

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 81/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.885.072/0001-75, com sede administrativa na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Toledo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 483.580.029-04, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 81/2023 com valor global de **R\$ 3.693.861,54 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 1.870.841,93 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 1.823.019,61 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, dezenove reais, sessenta e um centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 233.855,24 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, vinte e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 3.927.716,78 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais, setenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

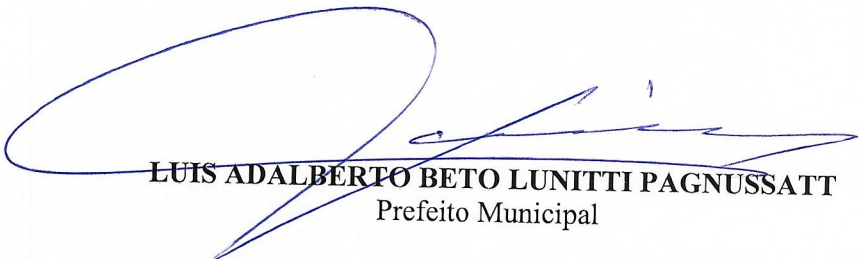
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	233.855,24
------------------------	-------------	-----------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____